



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2317/MAP – 25 Março 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 514/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 768 de 24 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	LISBOA
7093/MAP	07.12.2009	P.º 2944/09 N.º 768	24 MAR. 2010

Assunto: Pergunta n.º 514/XI/1.ª, de 7 de Dezembro de 2009

Em resposta à Pergunta n.º 514/XI/1.ª, de 7 de Dezembro de 2009, referente ao “Programa Integrado de Prevenção do Suicídio”, apresentada por Deputados do PCP, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Ministério da Justiça tem a honra de esclarecer o seguinte:

A Direcção-Geral dos Serviços Prisionais tem vindo a desenvolver uma estratégia integrada de combate e prevenção do fenómeno do suicídio entre reclusos, tendo para o efeito adoptado o Programa Integrado de Prevenção do Suicídio, que ora se anexa.

No que concerne à aplicação deste Programa no Estabelecimento Prisional do Porto, já foi constituída a Equipa de Observação Permanente (EOP), que tem realizado reuniões semanais, no âmbito das quais se tem procedido à sinalização de situações de risco e ao encaminhamento, adequado a cada caso.

Desde o início do corrente ano, foram formadas equipadas de três técnicos afectas a cada pavilhão, que reúnem semanalmente com o sector de vigilância do respectivo pavilhão, reportando, posteriormente, as situações detectadas na reunião da EOP. Presentemente, encontra-se assegurado o número de técnicos necessários a esta planificação e divisão por pavilhões.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,


(Nuno Ferreira da Silva)

Programa Integrado de Prevenção do Suicídio

A Direcção-Geral dos Serviços Prisionais tem vindo a desenvolver uma estratégia integrada de combate e prevenção do fenómeno do Suicídio entre reclusos.

Esta estratégia teve início em meados do ano de 2009 e consiste no envolvimento de todos os sectores profissionais que contactam directamente com os reclusos, nomeadamente o sector de Vigilância, o sector da Educação e o sector da Saúde, e consiste na criação de um conjunto de medidas e de procedimentos de rotina que visam uma maior articulação e aproximação entre estes serviços operativos dos Estabelecimentos Prisionais, com o objectivo último de prevenir a ocorrência de comportamentos suicidários e para-suicidários.

Esta estratégia encontra-se a ser testada faseadamente, no Estabelecimento Prisional do Porto, onde ocorreu de forma atípica, um número anormalmente elevado de suicídios no decorrer do ano passado (7 suicídios de um total 16 a nível nacional).

De forma a operacionalizar estes objectivos, estão a ser adoptadas as seguintes medidas:

Medidas estruturantes:

1. Definição da Estratégia Local Integrada de Prevenção do Suicídio: *(Concluída em Out/Nov de 2009)*
 - a. Constituição de uma Equipa de Observação Permanente (EOP) com os seguintes objectivos:
 - i. Monitorização e avaliação de todos os processos de reclusos entrados na semana anterior às reuniões de rotina.
 - ii. Classificação e definição de protocolos de actuação individualizados para todos os reclusos entrados, em função da avaliação prévia.
 - iii. Articulação com os diversos serviços (vigilância, Serviços de Educação e Ensino e Serviços Clínicos), clarificando vias de comunicação directa.
 - iv. Disponibilidade permanente (24 horas) de pelo menos 1 elemento (em *roleman*).
 - b. Composição da EOP:
 - i. 1 elemento da direcção do EP (coordenador da EOP).
 - ii. 1 elemento dos SEE.
 - iii. 1 elemento da vigilância (subchefe).
 - iv. 1 elemento dos serviços clínicos.
2. Criação de instrumentos de avaliação/rastreio de todos os reclusos entrados:
 - a. No momento da admissão, e antes de ser alocado a qualquer ala/sector, é administrado um questionário aos reclusos entrados, especificamente direccionado para determinados aspectos relacionados com o sector que o

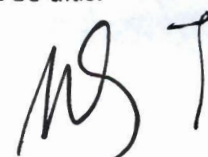
AS ↑

aplica, para além dos restantes procedimentos definidos para esta fase, nomeadamente ao nível:

- i. Sector de Vigilância:
 1. Checklist de sinais e sintomas de risco - *Construída*.
 - ii. Sector da Educação:
 1. Intake Screening:
 - a. Avaliação do risco de suicídio - *Construído*.
 - iii. Sector de Saúde:
 1. Psiquiatria/Psicologia:
 - a. Bateria de testes *standardizados* de factores psicopatológicos de risco de suicídio – *Construído*.
 2. Enfermagem:
 - a. Checklist de sinais e sintomas de risco - *Em construção*.
3. Formação/sensibilização de todos os grupos de profissionais na área da detecção precoce de sinais, sintomas e factores de risco de comportamentos suicidários: (*em fase de planeamento*)
- a. Objectivos:
 - i. Detecção precoce de sinais e sintomas de alerta para comportamentos suicidários.
 - ii. Identificação de reclusos com ideação/intenção suicida.
 - iii. Identificação de factores de risco ou facilitadores de comportamentos suicidários.
 - iv. Atitudes e diligências necessárias perante um recluso/situação de risco.
 - v. Atitudes e diligências necessárias perante a consumação de uma acto suicida.
 - vi. Divulgação da *ELIPS*.
4. Revisão clínica de todos os processos de reclusos medicados com antidepressivos, ansiolíticos e estabilizadores do humor, entre outros:
- a. Rastreio indirecto dos reclusos já afectos ao EP medicados com psicotrópicos, com o intuito de detectar indícios sugestivos de risco.
 - b. Reencaminhamento dos casos considerados suspeitos para reavaliação médico-psiquiátrica.

Medidas a médio-prazo:

8. Levantamento / avaliação das vulnerabilidades estruturais do EP: (*em desenvolvimento*)
 - i) Constituição de uma equipa de classificação de espaços físicos e factores propulsores ou facilitadores do cometimento de actos suicidas.
 - ii) Apresentação de propostas de eliminação ou anulação das vulnerabilidades e/ou factores propulsores do cometimento de actos suicidas no prazo de 30 dias.



9. Avaliação da EIIPS.

- i) A direcção do EP deverá apresentar à DG Relatórios Mensais (RM) da evolução da ELIPS.
- ii) No final do 1º semestre de funcionamento da ELIPS, a direcção do EP deverá apresentar um Relatório Final (RF), contendo os mesmos elementos do RM.

Esta Estratégia Integrada de Prevenção do Suicídio será alargada a mais três Estabelecimentos Prisionais a definir oportunamente, ainda durante o mês de Março, afim de ser testado em fase Piloto, para posteriormente ser avaliado, do ponto de vista da sua Eficácia e da sua Eficiência, por forma a serem introduzidas as alterações/adaptações consideradas adequadas.

No final da fase de desenvolvimento deste Programa, o mesmo será disseminado por todos os Estabelecimentos Prisionais, uma vez que o fenómeno é imprevisível e algo aleatório, não obstante, a prevenção deve ser constante e permanente.

18/02/2010



US